



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
Rua Quatorze de Julho, 150 - CEP 88075-010 - Florianópolis/SC
(48)3877-9000 reitoria@ifsc.edu.br

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10, DE 26 DE MAIO DE 2017

**Altera o parágrafo único do Art. 9º
da Instrução Normativa nº 03/2017.**

A Reitora do Instituto Federal de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei 11.892/2008, de 29 de dezembro de 2008, e pelo Estatuto do IFSC;

Considerando o Parecer nº 065/2017/GAB/PF/IFSC/PGF/AGU;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o parágrafo único do Art. 9º da Instrução Normativa nº 03/2017, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 9º

Parágrafo único: Em caso de não preenchimento e/ou publicização da agenda, o servidor estará sujeito aos impedimentos previstos no §3º do Art. 4º da Instrução Normativa nº 5 de 2016 e demais sanções prescritas na Lei nº 8.112/90.”

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER
Reitora